

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC**

**Deliberação CONSEMAC “I” nº 150/2019, de 14 de maio de 2019.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara Técnica Bacia Drenante à Baía de Guanabara.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Guanabara, criada pela Resolução CONSEMAC nº 010, de 20 de outubro de 2003, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
2. Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
3. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
4. Instituto Estadual do Ambiente - INEA
5. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação – SMIH
6. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ – (RIO ÁGUAS)
7. Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE
8. Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (ANAGEA)
9. Agenda 21

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROZ**  
Secretário de Meio Ambiente da Cidade